

Processo de Contratação Direta

Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026

Protocolo: 352/2026

Data: 12 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Educação

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso I.

2. Dados do Contratado

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.933.619/0001-75, sediada na Avenida: Dom João Becker, nº 315, Bairro: Centro, na cidade de São Leopoldo/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Solicitação de empenho para pagamento da anuidade de 2026 junto à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS).

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Necessidade: A filiação da Prefeitura de São Francisco de Paula à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/RS representa uma ação estratégica para o fortalecimento das políticas educacionais do município. A entidade oferece apoio técnico e institucional aos Conselhos Municipais de Educação, contribuindo para a qualificação da gestão democrática e para o alinhamento às diretrizes nacionais de



ensino. A participação na UNCME/RS possibilita acesso a capacitações, eventos e materiais técnicos, além de promover a troca de experiências entre municípios, fortalecendo a atuação do Conselho Municipal de Educação na normatização e fiscalização do sistema de ensino local. Ademais, a UNCME/RS assegura representatividade nos debates nacionais sobre educação, permitindo que o município participe ativamente das discussões junto aos órgãos governamentais. Assim, a filiação reafirma o compromisso da administração pública com a qualidade, a eficiência e a democratização da educação municipal.

1. **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 1.631,50 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 06.01.12.122.0002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, PRÉDIO ADM.
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.39.00.00.00.00.

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;



2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Cadastro Municipal de Fornecedor;
4. Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____

